



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.615, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
16.400,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
16.400,00 (dezesesse mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária:

10.1005.20.606.0291.2.206 - 3390 33 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Passagens e despesas com locomoção	R\$	16.400,00
Total	R\$	16.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo
descrita.

10.1006.20.606.0291.2.232 - 3390 36 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fomento à Agricultura - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	16.400,00
Total	R\$	16.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 81
e publicado (a)
Em 18 / 12 / 24